



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 687/12, de 23 de outubro de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de até R\$
49.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), sob os códigos e
especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.122.0020.2020 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	718 R\$ 18.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	758.....R\$ 3.000,00
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	766...R\$ 6.000,00
08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Séc. Saúde	
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	819... R\$ 3.000,00
08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	825...R\$ 5.000,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	827... R\$ 1.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	826...R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 49.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso a redução parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.122.0020.2020 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.0400000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	710..R\$ 13.000,00
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...	722..R\$ 30.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Séc. Saúde

3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal Civil.....812...R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de outubro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.